

Edital 02/2025 - Edital Interno de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Agronomia (Produção Vegetal)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Pós-graduação em Agronomia (PPGA) da Universidade Federal de Jataí torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção regular do Mestrado Acadêmico, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2026.

1.2 O Processo Seletivo, ao qual se refere este edital, está em conformidade com as exigências vigentes na Universidade Federal de Jataí (UFJ) previstas na Resolução – CONSUNI nº 024/2024, que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação stricto sensu da UFJ, com o Edital Unificado PRPG/UFJ 06/2025, que trata do Processo Seletivo Unificado para ingresso nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Jataí, com a Resolução CEPEP nº 030/2025, a qual dispõe sobre o Regulamento Específico do Programa de Pós-graduação em Agronomia.

2. DO PÚBLICO-ALVO

O Programa de Pós-graduação em Agronomia, com Área de Concentração em Produção Vegetal, tem por objetivo capacitar docentes, pesquisadores e profissionais das áreas de Ciências Agrárias, diplomados em nível de graduação, para atender à pesquisa, o ensino, o desenvolvimento e a inovação tecnológica. Os diplomados devem ser oriundos de instituições nacionais reconhecidas pelo MEC ou por instituições estrangeiras equivalentes, bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, até a data da matrícula no Programa de Pós-graduação em Agronomia.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrições será de 15/11/2025 a 20/01/2026. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.2. Para se inscrever, o candidato deverá seguir o fluxo:

- a) Acessar o endereço eletrônico: <https://posagronomia.jatai.ufg.br/p/43256-aluno-regular>;
- b) Preencher o formulário de inscrição pela plataforma do Google *Forms* disponibilizado na página do processo seletivo e anexar todos os documentos solicitados no item 5.1;
- c) O candidato deverá concluir todos os passos do formulário até receber a mensagem de que a inscrição foi realizada com sucesso;
- d) O comprovante de inscrição deverá ser salvo em arquivo local do candidato, para fins de comprovação futura, se necessário.

3.3. O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do formulário de inscrição online.

3.4. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos residentes no Brasil ou no exterior.

3.4.1. Caso aprovado, o candidato estrangeiro deverá, obrigatoriamente, comprovar com os originais todos os documentos no ato da matrícula. O programa terá o direito de excluir o candidato estrangeiro que não cumprir esse item, mesmo após a publicação da lista final de aprovados.

3.5. Os candidatos estrangeiros deverão, no ato da inscrição, inserir a declaração de suficiência em língua inglesa e proficiência em língua portuguesa e demais documentos a que se refere o item 5.1 deste edital.

3.5.1. Serão aceitos como documentos de proficiência de língua inglesa aqueles certificados e/ou declarações emitidos por Escolas devidamente registradas, Consulados ou ainda comprovante de pontuação mínima (com data igual ou superior a 2020) nos seguintes exames:

a) IELTS – International English Language Testing System: Pontuação mínima: 5,5 pontos;

b) TOEFL – Test of English as a Foreign Language:

ITP – Institutional Testing Program: Pontuação mínima: 450 pontos;

Paper – Test of English as a Foreign Language. Pontuação mínima: 450 pontos;

CBT – Test of English as a Foreign Language. Pontuação mínima: 133 pontos;

iBT – Test of English as a Foreign Language. Pontuação mínima: 87 pontos;

c) FCE – First Certificate in English - Cambridge Level Three. Conceito mínimo: C;

d) CAE – Certificate in Advanced English – Cambridge Level Four. Conceito mínimo: C;

e) CPE – Certificate of Proficiency in English – Cambridge Level Five. Conceito mínimo: C;

f) TOEIC – Test of English for International Communication. Pontuação mínima: 600 pontos;

g) Cambridge:

FCE – First Certificate in English. Conceito mínimo: A ou B;

CAE – Certificate in Advanced English. Conceito mínimo: A, B ou C;

CPE – Certificate of Proficiency in English. Pontuação mínima: Conceito mínimo: A, B ou C; Esol Skills for Life. Conceito mínimo: Pass;

h) Michigan ECCE ou ECPE exam. Conceito mínimo: Pass;

i) Certificado de Suficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras). Pontuação mínima: 2 pontos.

j) Certificados de proficiência em língua inglesa emitidos por universidades ou institutos públicos, que oferecem testes de proficiência (certificados com validade de dois anos). Resultado: Aprovado ou Proficiente.

4. DAS VAGAS

4.1. Para o 1º semestre de 2026, serão oferecidas 18 vagas em nível de Mestrado em Agronomia. As opções de orientadores do programa encontram-se no quadro abaixo:

Quadro 1. Corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGA) da Universidade Federal de Jataí.

		Vagas
Docente	Antônio Paulino da Costa Netto	1
Titulação	Doutorado em Biologia Funcional e Molecular	
E-mail	apcnetto@ufj.edu.br	
Área de atuação	Fisiologia e Produção de Plantas.	
Docente	Carla Gomes Machado	2
Titulação	Doutorado em Agricultura – Produção Vegetal	
E-mail	carlagomesmachado@ufj.edu.br	
Área de atuação	Produção e Tecnologia de Sementes.	
Docente	Cláudio Hideo Martins da Costa	1
Titulação	Doutorado em Agricultura – Produção Vegetal	
E-mail	c_hideo@ufj.edu.br	
Área de atuação	Fertilidade do solo e nutrição de plantas.	
Docente	Danielle Fabíola Pereira da Silva	3
Titulação	Doutorado em Fitotecnia – Produção Vegetal	
E-mail	daniellefpsilva@ufj.edu.br	
Área de atuação	Fruticultura. Floricultura e Paisagismo.	
Docente	Deivid Lopes Machado	2
Titulação	Doutorado em Ciência Florestal	
E-mail	deivid.machado@ufj.edu.br	
Área de atuação	Restauração Ecológica. Solos Florestais.	
Docente	Edésio Fialho dos Reis	1
Titulação	Doutorado em Genética e Melhoramento	
E-mail	edesioreis@ufj.edu.br	
Área de atuação	Melhoramento genético do milho. Melhoramento genético e domesticação de espécies frutíferas do Cerrado.	
Docente	Givanildo Zildo da Silva	1
Titulação	Doutorado em Produção Vegetal	
E-mail	givanildozildo@ufj.edu.br	
Área de atuação	Produção e Tecnologia de Sementes.	
Docente	Luciana Celeste Carneiro	1
Titulação	Doutorado em Fitopatologia	
E-mail	luciana_celeste_carneiro@ufj.edu.br	
Área de atuação	Fitopatologia.	

continua

continuação

		Vagas
Docente	Paulo César Timossi	1
Titulação	Doutorado em Agronomia – Produção Vegetal	
E-mail	timossi@ufj.edu.br	
Área de atuação	Biologia e Manejo de Plantas Daninhas. Tecnologia de Aplicação de Produtos Fitossanitários. Plantas de Cobertura e Adubação Verde para Plantio Direto.	
Docente	Piero Iori	1
Titulação	Doutorado em Ciência do Solo	
E-mail	pieriori@ufj.edu.br	
Área de atuação	Física do solo. Mecânica do solo. Manejo e Conservação do solo.	
Docente	Ricardo Fagundes Marques	1
Titulação	Doutorado em Produção Vegetal	
E-mail	fmarques94@gmail.com	
Área de atuação	Manejo Integrado de plantas daninhas. Matologia. Manejo e Conservação de Pastagens.	
Docente	Simério Carlos Silva Cruz	3
Titulação	Doutorado em Agricultura – Produção Vegetal	
E-mail	simerio@ufj.edu.br	
Área de atuação	Fertilidade do solo e nutrição de plantas.	

4.2. Visando o atendimento da Resolução CONSUNI 07/2015 (Reeditada com as alterações trazidas pela Resolução CONSUNI/UFJ n° 198, de 26 de maio de 2023) serão reservadas 50% das vagas (seis vagas) para a política afirmativa de inclusão para o ingresso e a permanência na pós-graduação, de pessoas de grupos minorizados, a saber: pessoa negra (preta e parda), indígenas, pessoa negra quilombola e demais integrantes de comunidades tradicionais, pessoa em situação de migração forçada, cigana, mulheres mães e tutores (as), pessoas trans (travestis e transexuais), deficiência (física, intelectual, visual, auditiva/surdez, transtorno do espectro autista e deficiência múltipla), sendo que dessas pelo menos 20% (duas vagas) serão reservadas para pretos, pardos e indígenas (PPI), conforme Resolução CONSUNI/UFJ n° 018, de 11 de outubro de 2023.

4.2.1. Os candidatos que fizerem a autodeclaração (ANEXO II), concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência. Os candidatos dos grupos minorizados, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (máximo 50% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (mínimo 50% das vagas).

4.2.2. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas vagas serão revertidas para ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

4.2.3. O candidato que preencher e assinar a autodeclaração (Anexo II), uma vez aprovado nas etapas classificatórias e eliminatórias, passará pelo procedimento de heteroidentificação (em data e local a ser divulgado por meio de edital específico da

Coordenadoria de Ações Afirmativas, após a finalização do Processo Seletivo) com a Comissão de Heteroidentificação, conforme resolução CONSUNI nº 008, de 30 de março de 2022.

4.2.4. A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato. Serão consideradas as características fenotípicas objetivas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em quaisquer outros editais ou certames públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

4.2.5. De acordo com a resolução CONSUNI nº 008 da UFJ, Art. 16, o candidato que não comparecer perante à Comissão de Heteroidentificação não será considerado elegível para ocupar as vagas reservadas e, portanto, não poderá efetivar sua matrícula.

4.2.6. Para fins de autodeclaração os candidatos devem utilizar, exclusivamente, o modelo disponibilizado no Anexo III deste edital.

5. DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Documentos necessários para efetivação da inscrição (Check List - ANEXO VIII):

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
- b) Preenchimento do termo de autodeclaração étnico-racial, quando for o caso conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE (ANEXO II);
- c) No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;
- d) Carta de intenções/proposta de atividades (modelo disponível no ANEXO III);
- e) Cópia da carteira ou registro geral de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Para estrangeiros, apresentar passaporte, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE ou documento similar;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar (para homens, salvo se o candidato for estrangeiro);
- g) Cópia do título de eleitor acompanhado do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- h) Cópia do Diploma de Graduação ou documento equivalente;
- i) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação completo;
- j) Currículo no formato Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>), com documentos comprobatórios de acordo com a planilha de pontuação em ANEXO IV. Todos os documentos comprobatórios DEVERÃO ser enumerados de forma sequencial em algarismo arábico iniciando pelo número 1, sendo tais números informados no Formulário de Resumo do Currículo, disponível no ANEXO IV deste Edital. Os itens que estiverem citados no currículo e não constarem na planilha não serão pontuados. Para fins de pontuação, serão consideradas as produções do período de janeiro de 2020 a dezembro de 2025. Para auxiliar o candidato no preenchimento da planilha de pontuação e organização dos documentos comprobatórios do Lattes, seguem exemplos no ANEXO V. Não será permitida a inclusão de documentos posteriormente à inscrição.

5.2. O envio de documentação incompleta e/ou fora do prazo implicará no indeferimento da inscrição.

5.3. A qualquer tempo, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se for verificada alguma irregularidade nos documentos apresentados. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.4. Para o caso de candidato estrangeiro, com visto permanente e/ou vínculo empregatício no Brasil, o diploma (Graduação) deve ter passado pelo processo de reconhecimento de título em IES brasileira.

5.5. Da informação para candidatos com deficiência (PcD – pessoa com deficiência) no Processo Seletivo:

a) Aos candidatos PcD é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas em ambientes especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar;

b) Candidatos PcD deverão informar no ato da inscrição, via formulário do Google Forms, qual é a sua condição e qual é a forma adequada para a realização das provas;

c) A Comissão de Seleção avaliará os casos e entrará em contato via e-mail com os candidatos, a fim de assegurar plenas condições para a realização das provas. Caso necessário, a Comissão de Seleção poderá requisitar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção do Programa de Pós-graduação em Agronomia, nível Mestrado, será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa, composta por docentes do Programa, indicados em reunião de colegiado do Programa de Pós-graduação em Agronomia (ANEXO VII) e designada por Portaria. Os mesmos docentes comporão todas as bancas das provas do processo seletivo.

6.2. Após a seleção, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com o rendimento nas diferentes etapas, levando em consideração a nota final igual ou superior a 7,00 (sete) para aprovação.

6.3. O programa não preencherá necessariamente o número total de vagas ofertadas, caso não tenha candidatos suficientes com nota final igual ou superior a 7,00 (sete) ao limite de aprovação.

6.4. A seleção será feita mediante a pontuação da prova de língua inglesa e prova oral, além da avaliação do currículo Lattes de caráter classificatório. Todas as provas serão on-line, via Google Meet. Os candidatos farão as mesmas provas. O Instituto de Ciências Agrárias (ICA) da Universidade Federal de Jataí disponibilizará no sítio do Programa de Pós-graduação em Agronomia (<https://posagronomia.jatai.ufg.br/>), até o dia 30/01/2026, os horários de início das Provas e os links de acesso para a realização das provas.

6.5. Primeira etapa da seleção – Fase eliminatória: Prova de Língua Inglesa (PI) e Prova Oral (PO).

6.5.1. Prova de Língua Inglesa (PI)

6.5.1.1. Os candidatos que apresentarem os documentos de proficiência em Língua inglesa, segundo o tópico 3.5.1, serão dispensados da Prova de Língua Inglesa e receberão a nota 10 (dez).

6.5.1.2. O exame de suficiência em língua inglesa será constituído de interpretação de um artigo científico da área de Produção vegetal.

6.5.1.3. Será disponibilizado no site do PPGA (<https://posagronomia.jatai.ufg.br>), três dias antes da prova de língua inglesa, três artigos científicos em língua inglesa, em que o candidato deverá escolher somente um dos três para leitura e estudo.

6.5.1.4. A prova será realizada em tempo delimitado para a resolução de questões sobre o artigo selecionado pelo candidato. A aplicação da prova será realizada por videoconferência, via Google Meet, sendo o horário disponibilizado aos candidatos no sítio do Programa de Pós-graduação em Agronomia (<https://posagronomia.jatai.ufg.br>). Providências quanto à qualidade da rede e acesso à internet e computador para a prova, são responsabilidade do candidato. Os candidatos deverão acessar a sala virtual, por meio do link disponível aos candidatos no sítio do Programa de Pós-graduação em Agronomia (<https://posagronomia.jatai.ufg.br>), com 15 minutos de antecedência do início da prova. Após o acesso, os candidatos deverão mostrar aos responsáveis pela aplicação da prova, com o recurso da câmera do respectivo computador e que estão em ambiente privativo. Será permitido exclusivamente a consulta a dicionário físico ou digital. Ainda, nesse período que antecede a prova até 15 minutos do tempo inicial, os responsáveis pela sua aplicação, disponibilizarão o link do cartão para inserção das respostas das questões pelos candidatos. Durante a realização da prova, a câmera do respectivo computador de acesso do candidato não pode ser desligada. Problemas técnicos, que porventura possam surgir, interrompendo a conexão do candidato, serão tolerados por um período de até 10 minutos.

6.5.1.5. Em caso de interrupção contínua, durante a realização da prova, por tempo igual ou maior que 10 minutos, será marcada uma segunda chamada da Prova de Língua Inglesa para os candidatos que não conseguiram solucionar os problemas técnicos a tempo. O candidato deve comunicar, o mais rápido possível, à Comissão de Seleção pelo e-mail ppga@ufj.edu.br. Em até 24 horas, o horário da segunda chamada será comunicado ao candidato. A segunda chamada deverá ocorrer em até 72 horas da ocorrência do incidente.

6.5.1.6. Será atribuída uma nota de 0 a 10 para a Prova de Língua Inglesa (PI), considerando-se duas casas decimais.

6.5.2. Prova Oral (PO)

6.5.2.1. A prova oral tratará de questionamentos ao candidato sobre seu histórico acadêmico, seus conhecimentos gerais e específicos e sua trajetória de pesquisa.

Na Prova Oral serão avaliados:

- A. Expressão de ideia e articulação do raciocínio (peso 3);
- B. Conhecimentos gerais de assuntos relacionados à pesquisa e iniciação científica (peso 4);
- C. Trajetória acadêmica (peso 3).

6.5.2.2. Para a composição da Nota da Prova Oral (PO) do candidato será calculada a média ponderada das notas de: Expressão de ideia e articulação do raciocínio (EO), conhecimentos gerais de assuntos relacionados à pesquisa e iniciação científica (CG), trajetória acadêmica (TA), sendo feita a classificação em ordem decrescente, conforme a expressão:

$$PO = \frac{(EO \times 3) + (CG \times 4) + (TA \times 3)}{10}$$

10

6.5.2.3. Em caso de interrupção contínua, durante a realização da prova, por tempo igual ou maior que 10 minutos, será marcada uma segunda chamada da Prova Oral para os candidatos que não conseguiram solucionar os problemas técnicos a tempo. O candidato deve comunicar, o mais rápido possível, à Comissão de Seleção pelo e-mail

ppga@ufj.edu.br. Em até 24 horas, o horário da segunda chamada será comunicado ao candidato. A segunda chamada deverá ocorrer em até 72 horas da ocorrência do incidente.

6.5.2.4. Ao final será atribuída uma nota de 0 a 10 para a Prova Oral (PO) considerando-se duas casas decimais.

6.6. A prova de língua inglesa e a prova oral serão feitas de forma remota, via Google Meet, por meio do link disponível aos candidatos no sítio do Programa de Pós-graduação em Agronomia (<https://posagronomia.jatai.ufg.br>).

6.7. O candidato que não estiver on-line em até 10 minutos do horário marcado para início da realização das provas estará desclassificado do processo seletivo. As avaliações poderão ser gravadas pelo PPGA, sendo essa opção vedada aos candidatos.

6.8. Sobre os resultados da primeira etapa do processo seletivo

6.8.1. Para o cálculo da nota parcial de caráter eliminatório (NP), a nota da prova oral (PO) terá peso 6,00 (seis) e a prova de língua inglesa (PI) terá peso 4,00 (quatro), conforme a expressão:

$$\text{NP} = \frac{(6 \times \text{PO}) + (4 \times \text{PI})}{10}$$

6.8.2. O candidato que obtiver nota parcial (NP) inferior a 7,00 (sete), considerando duas casas decimais, será eliminado do processo seletivo.

6.9. Segunda etapa da seleção – Classificatória: Análise do Currículo (AC)

6.9.1. Na avaliação do currículo serão consideradas as atividades desenvolvidas a partir de janeiro de 2020 a dezembro de 2025, de acordo com a planilha disponibilizada para pontuação do currículo no site do PPGA no ANEXO V deste edital.

6.9.2. O candidato com maior pontuação receberá nota 10,00 (dez) e os demais candidatos receberão notas ajustadas proporcionalmente à maior pontuação, considerando sempre duas casas decimais.

6.9.3 Para efeito de cálculo da nota final, o intervalo de notas do currículo será de 7,0 (menor pontuação) a 10 (maior pontuação).

6.9.4. A análise do currículo será adicionada à nota parcial para efeito classificatório.

6.9.5. Caso o candidato não atenda as exigências estabelecidas na alínea j do item 5.1. (documentação exigida) seu currículo não será pontuado, portanto, não terá efeito na fase classificatória.

6.10. Resultado da seleção

6.10.1. Para o cálculo da nota final (NF) será concedido peso 7,00 (sete) à nota parcial (NP) e peso 3,00 (três) à análise de currículo (AC), conforme a expressão:

$$\text{NF} = \frac{(7 \times \text{NP}) + (3 \times \text{AC})}{10}$$

6.10.2. A classificação final será feita com base na nota final (NF), sendo considerados aprovados no processo seletivo candidatos que atingirem nota igual ou superior a 7,00 (sete). Em caso de empate, prevalecerá o candidato que obtiver a maior nota parcial (NP).

6.10.3. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato com a maior nota no item conhecimentos gerais de assuntos relacionados à pesquisa e iniciação científica (CG) da prova oral.

6.10.4. Os candidatos classificados que excederem o limite de vagas (conforme item 4.1) ficarão na lista de espera.

6.10.5. O candidato em lista de espera poderá ser convocado, por ordem de classificação, até a data de início do período letivo referente a este processo seletivo, caso haja desistência de algum candidato aprovado.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O Processo Seletivo será realizado conforme o cronograma a seguir:

Quadro 2. Cronograma do processo seletivo do PPGA (Edital nº 02/2025) para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026.

Atividade	Data
Lançamento do edital.	31/10/2025
Período de inscrição (on-line).	15/11/2025 a 20/01/2026 via formulário (Google Forms)
Homologação preliminar das inscrições e publicação da banca examinadora.	27/01/2026
Período de interposição de recurso contra a homologação preliminar das inscrições (ANEXO VII) e solicitação de impedimento ou suspeição contra qualquer membro ou suplente da banca examinadora (ANEXO VIII).	28 e 29/01/2026 Via e-mail do PPGA (ppga@ufj.edu.br)
Resultado dos recursos, homologação final das inscrições e divulgação dos horários de início das provas e os links de acesso para realização das provas.	30/01/2026
Prova de língua inglesa e prova oral*	03 a 05/02/2026
Resultado Preliminar da Seleção.	Até 10/02/2026
Período de Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo (Formulário disponível no ANEXO VII).	11 e 12/02/2026 Via e-mail do PPGA (ppga@ufj.edu.br)
Resultado dos Recursos e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.	Até 16/02/2026
Matrícula dos ingressantes (via e-mail).	02 a 05/03/2026
Início das aulas.	16/03/2026

* Sujeito a modificações de acordo com o número de candidatos inscritos no processo seletivo.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previsto neste edital serão convocados para efetivação de sua matrícula nas datas, horários e locais especificados a serem informados pela Secretaria do PPGA.

8.2. Todos os candidatos aprovados deverão fazer a matrícula presencialmente ou de forma *online*.

8.3. A Secretaria do PPGA poderá exigir, no ato da matrícula, a apresentação dos documentos originais para autenticação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O prazo para alegação de impedimento ou suspeição dos membros da banca consta no cronograma, no item 7.1, deste Edital (Quadro 2). A alegação de impedimento deverá ser feita via e-mail da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Agronomia (ppga@ufj.edu.br), com justificativa fundamentada segundo uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, usando o formulário disponível no ANEXO IX.

9.2. O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo seletivo caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação. Não serão tolerados atrasos.

9.3. O resultado final do processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Agronomia – nível Mestrado será homologado pela Comissão Administrativa do PPGA, divulgado pela internet na página do programa (<https://posagronomia.jatai.ufg.br/>).

9.4. No resultado do processo seletivo, constará os cinco primeiros números do CPF ou documento equivalente no caso de estrangeiros de todos os inscritos (exceção àqueles considerados desistentes), bem como suas respectivas notas em cada etapa, refletindo, dessa forma, o desempenho de cada candidato.

9.5. O prazo de recurso contra cada etapa do processo de seleção do Programa de Pós-graduação em Agronomia, do Instituto de Ciências Agrárias, da Universidade Federal de Jataí, nível Mestrado, obedecerá ao calendário do processo seletivo, conforme item 7.1.

9.6. O prazo de recurso ao resultado final preliminar do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Agronomia será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do seu horário de divulgação. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Agronomia, tendo seus resultados divulgados conforme o cronograma (Quadro 2).

9.7. Todo o processo de seleção será desenvolvido on-line e a divulgação de todas as informações ocorrerá a partir da data de publicação do Edital no site do programa - <https://posagronomia.jatai.ufg.br/>.

9.8. A inscrição do candidato implicará aceitação das normas deste processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

9.9. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida nesta seleção.

9.10. A seleção de que trata este Edital será válida para matrícula no período letivo para o qual o candidato for aprovado.

9.11. A coordenação do programa de pós-graduação em Agronomia, em conjunto com seus docentes, envidará esforços para concentrar o maior número de disciplinas em determinados dias da semana para facilitar a interação dos alunos.

9.12. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital correm por conta do candidato.

9.13. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço residencial e/ou comercial, telefones de contato e endereço eletrônico na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Agronomia (ppga@ufj.edu.br), enquanto estiver participando do processo de seleção.

9.14. O programa oferece bolsas para os alunos, disponibilizadas por agências de fomento. No entanto, a concessão dessas bolsas está condicionada à liberação de vagas provenientes de bolsas já ocupadas e ao fluxo de discentes no Programa, de modo que a disponibilidade não está garantida a todos os candidatos selecionados.

9.15. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria nº 13/2006 da CAPES/MEC, as dissertações defendidas no Programa de Pós-graduação em Agronomia, do Instituto de Ciências Agrárias, da Universidade Federal de Jataí, serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-graduação em Agronomia e comporão o acervo do repositório da Biblioteca.

9.16. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que terão que apresentar seus resultados de pesquisas em evento anual da instituição organizado para interação da comunidade universitária (CONEPE), sendo obrigatória, pelo menos uma participação, no referido evento durante o período que estiver cursando a pós-graduação na instituição.

9.17. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

9.18. O curso de Pós-graduação em Agronomia, nível Mestrado, terá duração máxima de 24 meses, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-graduação stricto sensu em vigência na UFJ (Resolução – CONSUNI nº 024/2024). Ao final do curso, será outorgado o título de Mestre(a) em Agronomia ao(à) aluno(a) regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regulamento do Programa de Pós-graduação em Agronomia da UFJ (Resolução CEPEP nº 030/2025).

9.19. Se houver dúvidas durante este processo, o candidato deve entrar em contato via e-mail da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Agronomia (ppga@ufj.edu.br)

9.20. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Administrativa do PPGA juntamente com a Comissão de Seleção.

Jataí, 31 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Deivid Lopes Machado
Presidente da Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Agronomia
Universidade Federal de Jataí

ANEXOS

ANEXO I

INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Pretende solicitar bolsa? Sim ____ Não ____

Dados pessoais		
Nome Completo:		
Nome da mãe:		
Local de nascimento (Cidade/UF/País):		Data de nascimento:
Nacionalidade:	Estado civil:	Nº de filhos:
RG:	Local e data de emissão:	
E-mail:	CPF:	
Endereço:		
Cidade/Estado/País:	CEP:	Telefone: ()
Passaporte (se estrangeiro)	País, órgão e data de emissão	Data de entrada no país:
Dados profissionais		
Trabalha: Sim ____ Não ____	Instituição:	Cargo:
Endereço do trabalho:		
Cidade/Estado/País:	CEP:	Telefone: ()
Se selecionado, manterá vínculo empregatício: Sim ____ Não ____	Nome, cargo e assinatura do superior:	

ANEXO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
COORDENADORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS
COMISSÃO PERMANENTE DE HETEROIDENTIFICAÇÃO



AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome			
RG		Órgão Expedidor	
CPF		Fone	
E-mail			
Edital			
Curso			

Eu me autodeclaro:

- PRETA (O)
 PARDA (O)
 INDÍGENA
 QUILOMBOLA

E opto por concorrer às vagas reservadas por lei (Lei 14.723, de 2023) e pela política de ações afirmativas implementada pela Universidade Federal de Jataí.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

I – Se optar pelas vagas destinadas às **pessoas negras**, estas devem ser conferidas pela heteroidentificação, procedimento realizado por terceiros e que leva em consideração apenas as características fenotípicas da população afrodescendente e que sejam socialmente reconhecidas. Não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva, não sendo utilizado nenhum material antecedente, como documentos, vídeos ou fotografias.

II – Se optar pelas vagas destinadas às **pessoas indígenas**, estas devem ser atestadas por meio dos documentos Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou pela Declaração da Comunidade Indígena sobre a condição étnica do candidato.

III – Se optar pelas vagas destinadas às **pessoas quilombolas**, estas devem ser conferidas por meio da heteroidentificação e certidão de autodefinição da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares ou da Declaração da Comunidade Quilombola.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal. A ocorrência de fraude e evidente má-fé, mediante apuração na qual me seja garantido o direito contraditório e à ampla defesa, acarretará em exclusão da vaga pleiteada no edital e o fato será encaminhado ao Ministério Público.

Local e Data:

Assinatura do candidato

ANEXO III

CARTA DE INTENÇÕES/PROPOSTA DE ATIVIDADES

Nome: _____ Data: _____

No espaço abaixo constam minhas experiências com pesquisa e proposta de atividades especificando com que pretendo trabalhar no Programa de Pós-graduação em Agronomia (Produção Vegetal), da UFJ.

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	

*Usar apenas as 20 linhas disponíveis no formulário.

Assinatura do candidato: _____

ANEXO IV

PLANILHA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

I – PRODUÇÕES E PARTICIPAÇÕES					
1. Produção Bibliográfica		Máximo 60 pontos			
1.1. Artigos publicados em periódicos*	Peso	Quantidade	Pontuação Declarada	Número do comprovante	Conferência (Comissão)
1.1.1. Completos	(X)	(Y)	= (X x Y)		
1.1.1.1. A1	10,0				
1.1.1.2. A2	9,0				
1.1.1.3. A3	8,0				
1.1.1.4. A4	7,0				
1.1.1.5. B1	5,0				
1.1.1.6. B2	4,0				
1.1.1.7. B3	3,0				
1.1.1.8. B4	2,0				
1.1.1.9. B5	1,0				
1.1.1.10. C ou sem Qualis	0,5				
1.1.2. Artigos Completos aceitos para publicação em periódicos*¹					
1.1.2.1. A1	5,0				
1.1.2.2. A2	4,0				
1.1.2.3. A3	3,0				
1.1.2.4. A4	2,5				
1.1.2.5. B1	2,0				
1.1.2.6. B2	1,5				
1.1.2.7. B3	1,0				
1.1.2.8. B4	0,75				
1.1.2.9. B5	0,5				
1.1.2.10. C ou sem Qualis	0,25				
1.2. Trabalhos em eventos					
1.2.1. Completos	2,0				
1.2.2. Expandido	1,0				
1.2.3. Resumos simples	0,5				
1.3. Livros e capítulos					
1.3.1. Livros publicados ou organizados	15,0				
1.3.2. Capítulos de livros publicados	7,5				

1.4. Textos em jornais ou revistas (magazines)					
1.4.1. Jornal de notícias	1,0				
1.4.2. Revistas (Magazines)	1,0				
2. Produção técnica					
2.1. Trabalhos técnicos (Relatórios, pareceres, laudos e similares)	1,0				
2.2. Demais tipos de produção técnica (Produção Artística, áudios-visuais e similares)	1,0				
2.3. Elaboração de mapas, cartas e materiais didáticos diversos	1,0				
3. Orientações Concluídas					
3.1. Aperfeiçoamento/Especialização	2,0				
3.3. Graduação	1,0				
3.4. Iniciação científica	1,0				
3.5. Orientações de outra natureza	1,0				
4. Atividades em Projetos e Grupos de Pesquisa					
4.1. Participação em Grupos de Pesquisa/CNPq	1,0				
4.2. Participação em Grupos de Estudo (mais de 75% de frequência)	1,0				
4.3. Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão	1,0				
5. Dados complementares					
5.1. Participação em bancas examinadoras	0,5				
5.2. Participação em bancas de comissões julgadoras	0,5				
5.3. Participação em eventos	0,5				
5.4. Participação em Comissão Organizadora	0,5				
5.5. Orientações em andamento	0,5				
Total para este segmento	Total =				
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA					
	Máximo 20 pontos				
6. Formação complementar	Peso	Quantidade	Pontuação Declarada	Número do comprovante	Conferência (Comissão)
6.1. Curso de Especialização (<i>Lato Sensu</i> – mais de 360 horas)	10,0				
6.2. Curso de Aperfeiçoamento (acima de 180 horas)	3,0				
6.3. Cursos de Extensão (menos de 30 horas), Palestras, Mesa- redonda, Conferência.	0,5				

6.4. Bolsistas e voluntários** – IC/PIBIC/PIVIC; PET; PROBEC/PROVEC/PROLICEM	6,0				
6.5. Bolsista de outra natureza (semestral)	2,0				
6.6. Monitoria (semestral)	2,0				
6.7. Estágio supervisionado (acima de 200 horas)	1,5				
Total para este segmento	Total =				
III – EXPERIÊNCIA TÉCNICA E DE ENSINO					
	Máximo 20 pontos				
7. Experiência Profissional	Peso	Quantidade	Pontuação Declarada	Número do comprovante	Conferência (Comissão)
7.1. Aula no ensino fundamental e médio, na área de formação (por semestre)	0,5				
7.2. Aula no ensino superior (graduação, pós-graduação - a cada 32 horas ministradas)	0,5				
7.3. Experiência Técnica/Profissional (nível superior - por ano)	0,5				
Total para este segmento	Total =				
TOTAL GERAL CONSIDERANDO A SOMA DOS TRÊS SEGMENTOS =					
<p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Somente serão pontuados os itens que tiverem comprovação, em anexo ao currículo, que deverá ser apresentado no formato Lattes do CNPq (site: http://lattes.cnpq.br) com base na produção do ano de 2020 a 2025. - * Qualis Ciências Agrárias – Quadriênio: 2017-2020; ** Por período de 1 (um) ano. - 1No caso de artigo aceito para publicação, o mesmo deverá ser acompanhado de declaração de aceite, assinada pelo editor do periódico. 					

ANEXO V

EXEMPLO DE COMO APRESENTAR O CURRÍCULO LATTES, A PLANILHA DE PONTUAÇÃO (ANEXO IV) E OS COMPROVANTES DO CURRÍCULO LATTES DO CANDIDATO

Como exemplo, segue abaixo um exemplo do currículo lattes do candidato. Nesse caso, apenas a parte que se refere a artigos completos publicados em periódicos:

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. [doi>](#) MACHADO, C. G.; SILVA, G. Z.; CRUZ, S. C. S.; ANJOS, R. C. L.; SILVA, C. L.; MATOS, L. F. L.; SMANIOTTO, A. O. . Germination and Vigor of Soybean and Corn Seeds Treated with Mixed Mineral Fertilizers. *PLANTS* **ICR**, v. 12, p. 338, 2023.
2. [doi>](#) PRADO BRAGA, VALÉRIA ; DA SILVA, ANDRÉIA VANESSA ; LIMA DIAS, LANA LAENE ; FIALHO DOS REIS, EDÉSIO ; GOMES MACHADO, CARLA ; DA COSTA NETTO, ANTÔNIO PAULINO ; ISMAEL ROCHA, DIEGO . Tolerance to desiccation and production of encapsulated units of gabioba (*Campomanesia adamantium*) seeds. *PLANT CELL CULTURE & MICROPROPAGATION*, v. 19, p. 1-8, 2023.
3. [doi>](#) SILVA, I. M. H. L. E. ; JUSTINO, J. M. C. ; ANJOS, R. C. L. ; VIEIRA, J. R. ; MACHADO, C. G. ; SILVA, G. Z. ; DIAS, R. C. ; MENEZES, J. F. S. . REVISTA OBSERVATORIO DE LA ECONOMIA LATINOAMERICANA Curitiba, v.21, n.6, p. 3901-3913. 2023.ISSN: 1696-8352Page 3901REVISTA OBSERVATORIO DE LA ECONOMIA LATINOAMERICANA, Curitiba, v.21, n.6, p. 3901-3913. 2023..Composição química de grãos de híbridos de canola cultivados em Jataí-GO. *OBSERVATORIO DE LA ECONOMÍA LATINOAMERICANA*, v. 21, p. 3901-3913, 2023.
4. [doi>](#) GAMA, GABRIELA FERNANDES ; DA SILVA, GIVANILDO ZILDO ; ROCHA, DIEGO ISMAEL ; MACHADO, MARIANA ; KUSTER, VINÍCIUS COELHO ; MACHADO, CARLA GOMES ; DIAS, RICARDO DE CASTRO ; MENEZES, JUNE FARIA SCHERRER . Safflower (*carthamus tinctorius* L., asteraceae) is an oilseed species with fast seed resource mobilization. *OBSERVATORIO DE LA ECONOMÍA LATINOAMERICANA*, v. 21, p. 7217-7237, 2023.
5. [doi>](#) COELHO, MIRELLE VAZ ; SILVA, INGRID MARESSA HUNGRIA DE LIMA E ; SILVA, AMALIA ANDREZA SOUSA ; PAZ, ROGÉRIO BORGES DE OLIVEIRA ; ROCHA, DIEGO ISMAEL ; MACHADO, CARLA GOMES ; SILVA, GIVANILDO ZILDO DA . Accelerated aging test in the determination of safflower seeds vigor. *Bioscience Journal* **ICR**, v. 38, p. e38003, 2022.
Citações: [WEB OF SCIENCE™](#) 1 | 1
6. [doi>](#) RAGAGNIN, ANGELITA LORRAYNE SOARES LIMA ; RODRIGUES, CLÁUDIA DAYANE MARQUES ; COSTA, GABRIEL SILVA ; SILVA, GIVANILDO ZILDO DA ; MACHADO, CARLA GOMES ; CRUZ, SIMÉRIO CARLOS DA SILVA ; SILVA, DANIELLE FABIOLA PEREIRA DA . Morphology of seeds and seedlings, and substrates in germination of *Citrus limetta*. *CIÊNCIA RURAL* **ICR**, v. 52, p. e20210377, 2022.
Citações: [WEB OF SCIENCE™](#) 1

6 Artigos

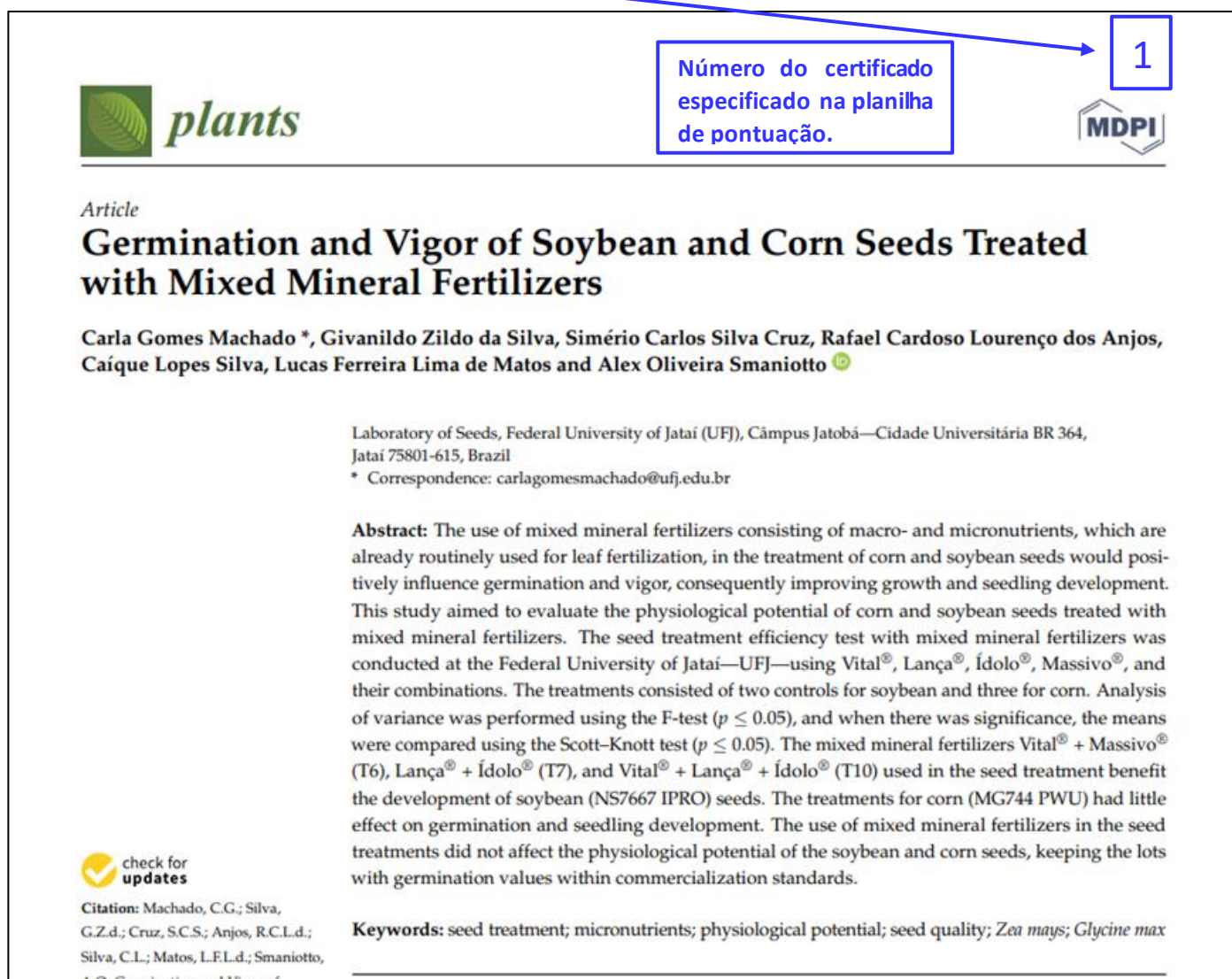
Exemplo: Preenchimento de Parte da Planilha de Pontuação Curricular (ANEXO IV)

I – PRODUÇÕES E PARTICIPAÇÕES					
1. Produção Bibliográfica		Máximo 60 pontos			
1.1. Artigos publicados em periódicos*	Peso	Quantidade	Pontuação Declarada	Número dos comprovantes	Conferência (Comissão)
1.1.1. Completos	(X)	(Y)	= (X x Y)		
1.1.1.1. A1	10,0				
1.1.1.2. A2	9,0				
1.1.1.3. A3	8,0				
1.1.1.4. A4	7,0	4	28	1; 3; 4; 6	
1.1.1.5. B1	5,0				
1.1.1.6. B2	4,0	1	4	5	
1.1.1.7. B3	3,0				
1.1.1.8. B4	2,0	1	2	2	
1.1.1.9. B5	1,0				
1.1.1.10. C ou sem Qualis	0,5				

* Qualis Ciências Agrárias.

EXEMPLO DE COMO APRESENTAR OS CERTIFICADOS ENUMERADOS DE ACORDO COM A
ESPECIFICAÇÃO NA PLANILHA DE PONTUAÇÃO

Exemplo: Primeira página do artigo utilizada como comprovante da publicação (note que foi escrito no canto superior direito o número correspondente ao especificado na planilha de pontuação do currículo lattes).



Número do certificado especificado na planilha de pontuação.


1

MDPI

plants

Article

Germination and Vigor of Soybean and Corn Seeds Treated with Mixed Mineral Fertilizers

Carla Gomes Machado *, Givanildo Zildo da Silva, Simério Carlos Silva Cruz, Rafael Cardoso Lourenço dos Anjos, Caíque Lopes Silva, Lucas Ferreira Lima de Matos and Alex Oliveira Smaniotto 

Laboratory of Seeds, Federal University of Jataí (UFJ), Câmpus Jatobá—Cidade Universitária BR 364, Jataí 75801-615, Brazil
* Correspondence: carlagomesmachado@ufj.edu.br

Abstract: The use of mixed mineral fertilizers consisting of macro- and micronutrients, which are already routinely used for leaf fertilization, in the treatment of corn and soybean seeds would positively influence germination and vigor, consequently improving growth and seedling development. This study aimed to evaluate the physiological potential of corn and soybean seeds treated with mixed mineral fertilizers. The seed treatment efficiency test with mixed mineral fertilizers was conducted at the Federal University of Jataí—UFJ—using Vital[®], Lança[®], Ídolo[®], Massivo[®], and their combinations. The treatments consisted of two controls for soybean and three for corn. Analysis of variance was performed using the F-test ($p \leq 0.05$), and when there was significance, the means were compared using the Scott-Knott test ($p \leq 0.05$). The mixed mineral fertilizers Vital[®] + Massivo[®] (T6), Lança[®] + Ídolo[®] (T7), and Vital[®] + Lança[®] + Ídolo[®] (T10) used in the seed treatment benefit the development of soybean (NS7667 IPRO) seeds. The treatments for corn (MG744 PWU) had little effect on germination and seedling development. The use of mixed mineral fertilizers in the seed treatments did not affect the physiological potential of the soybean and corn seeds, keeping the lots with germination values within commercialization standards.

Keywords: seed treatment; micronutrients; physiological potential; seed quality; *Zea mays*; *Glycine max*

check for updates

Citation: Machado, C.G.; Silva, G.Z.d.; Cruz, S.C.S.; Anjos, R.C.L.d.; Silva, C.L.; Matos, L.F.L.d.; Smaniotto, A.O. Germination and Vigor of

O candidato deve seguir apresentando os certificados conforme modelos acima para tudo aquilo que foi colocado na planilha de pontuação do currículo Lattes (ANEXO V).

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADOS PRELIMINARES DO PROCESSO SELETIVO 01/2025

Eu,, portador do CPF nº....., candidato inscrito no Processo Seletivo 01/2025 no Programa de Pós- graduação em Agronomia, nível de mestrado, venho, por meio deste, requerer a revisão dos resultados emitido na seguinte etapa:

- Indeferimento da inscrição.
- Resultado preliminar das provas (apontar o motivo da contestação).
 - Prova de Inglês.
 - Prova Oral.
- Avaliação do currículo.
- Resultado final preliminar.

Para instruir essa contestação, encaminho anexo(s) com as **justificativas fundamentadas**, apontando os fatos que levaram a tal e os elementos contextualizando as incorreções apontadas.

Local e data:

Assinatura do candidato

RECEBIDO em / /

Por

ANEXO VII

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PPGA 01/2026

1. Prof. Dr. Deivid Lopes Machado	Presidente
2. Profa. Dra. Luciana Celeste Carneiro	Membra titular
3. Prof. Edésio Fialho dos Reis	Membro titular
4. Prof. Claudio Hideo Martins da Costa	Suplente

ANEXO VIII

“CHECKLIST” DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

	Ficha de inscrição (Anexo I)
	Termo de autodeclaração étnico-racial (quando for o caso; Anexo III)
	Registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local (Somente para indígenas)
	Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
	Cópia da carteira ou registro geral de identidade (RG)
	Passaporte, RNE ou documento similar (Para estrangeiros)
	Comprovante de quitação com o serviço militar (para homens, exceto estrangeiros)
	Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral
	Cópia do diploma de graduação ou documento equivalente
	Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação
	Currículo Lattes comprovado
	Planilha de pontuação do Currículo Lattes preenchida (Anexo V)
	Carta de intenção (Anexo IV)

ANEXO IX

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE IMPEDIMENTO OU SUSPEIÇÃO DE QUALQUER MEMBRO OU SUPLENTE DA BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO 01/2025

Eu,, portador do CPF nº....., candidato inscrito no Processo Seletivo 01/2026 no Programa de Pós- graduação em Agronomia, nível de mestrado, venho, por meio deste, requerer a revisão do resultado da solicitação de impedimento ou suspeição de qualquer membro ou suplente da Banca Examinadora

.....
.....
.....
.....
.....
.....

Para instruir essa contestação, encaminho anexo(s) com as **justificativas fundamentadas**, apontando os fatos que levaram a tal e os elementos contextualizando os argumentos apontados.

Local e data:

Assinatura do candidato

RECEBIDO em / /

Por